

**PORTARIA SCGE nº 39, de 30 de outubro de 2020.**

**A SECRETÁRIA DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 47.667, de 1º de julho de 2019, e considerando o disposto no art. 31 da Constituição Estadual, o contido no §1º do art. 14 da Lei Complementar nº 141, de 03 de setembro de 2019, bem como o inciso XXII do art. 1º da Lei Ordinária nº 16.520, de 27 de dezembro de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental, nos termos do Anexo Único desta Portaria, que será disponibilizado no site: [www.cge.pe.gov.br](http://www.cge.pe.gov.br), cujo teor trata dos princípios, diretrizes e requisitos fundamentais para a prática profissional da atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Estadual.

Art. 2º. Determinar que as disposições contidas no Referencial Técnico de que trata o artigo anterior deverão ser observadas por todos os órgãos e entidades que integram o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual.

Art. 3º. Estabelecer que os procedimentos relacionados à aplicabilidade das diretrizes constantes no Referencial Técnico ora aprovado serão formalizados através de Manual de Orientação Técnica da Atividade de Auditoria Interna Governamental, a ser disponibilizado no site: [www.cge.pe.gov.br](http://www.cge.pe.gov.br).

Art. 4º. A Secretaria da Controladoria-Geral do Estado poderá divulgar orientações complementares para o cumprimento da atividade de Auditoria Interna Governamental.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor em 180 (cento e oitenta) dias, para as unidades de auditoria interna governamental da Secretaria da Controladoria-Geral do Estado, e em 360 (trezentos e sessenta) dias, para as unidades de auditorias internas singulares dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas, a partir da entrada em vigor desta Portaria e com a devida observância dos prazos dispostos no art. 5º, as disposições contidas na Instrução de Serviço Interna SCGE nº 01/2018.

## Érika Gomes Lacet

Secretária da Controladoria Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **Erika Gomes Lacet**, em 30/10/2020, às 15:26, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9567535** e o código CRC **183864B5**.

### **SECRETARIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO** □

Rua Santo Elias, 535, - Bairro Espinheiro, Recife/PE - CEP 52020-095, Telefone:  
3183-0800